



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

## DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Ibatiba-ES, passará a funcionar, a partir do dia 02 de janeiro do ano de 2017, obedecendo ao expediente das 8h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00 min, até ulterior deliberação.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo poderá ser alterado pelo Secretário Municipal, desde que obedeça ao horário estabelecido no plano de carreira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba/ES, 02 de Janeiro de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de janeiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias